

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 02/ 2019 – SECOM/DF.

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pela SECOM/DF, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de 7% (sete por cento), a ser concedido ao Contratante, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência.

2. Declaramos ainda que:

a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente da SECOM/DF;

a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a2) a SECOM/DF poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (*hardware*), programas (*software*); tributos (impostos e taxas); seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, veículos de divulgação *on-line* e mecanismos de busca na internet, transferindo a SECOM/DF todas as vantagens obtidas;

d1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, veículos de divulgação *on-line* e mecanismos de busca na internet, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SECOM/DF, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;

f) estamos cientes de que a SECOM/DF procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial: EBM Quintto Comunicação Ltda.

Endereço: Rua Beni Carvalho nº 130 01-PAVMO 1. Dionísio Torres Fortaleza/CE

CEP: 60851-780

CNPJ: 14.470.051/0001-91

Inscrição Estadual ou Municipal: 264.893-8

Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.


EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA
Thiago Malveira Peixoto
Sócio Administrador


EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA
Paulo Victor A. Cavalcante
Sócio Administrador